

## REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. Fernando Monteiro)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei Nº 7.469/2017 do Projeto de Lei Nº 7.259/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer o desapensamento do Projeto de Lei nº 7.469, de 2017, do Projeto de Lei Nº 7.259, de 2017.

### JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 7.469 de 2017 que “Altera a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, que "Autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural; altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e dá outras providências", para permitir a repactuação das dívidas de operações de crédito rural, com recursos oficiais, contratadas até 31 de dezembro de 2016, concedendo carência de três anos”. Em despacho datado de 09/05/2017, esta Presidência determinou o apensamento do citado projeto ao Projeto de Lei Nº 7.259, de 2017, o qual “Altera a lei 13.340 de 28 de setembro de 2016 que "Autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural; altera a Lei no 10.177, de 12 de janeiro de 2001; e dá outras providências." para modificar a data final de contratação de crédito para ser incluído na liquidação e renegociação referidas”.

Ocorre Senhor Presidente, que as matérias a serem apreciadas nos dois projetos acima citados, apesar de serem correlatas, tem abrangências completamente distintas.

O Projeto de Lei nº 7.469 de 2017, de minha autoria, abrange todo o território nacional, atento aos produtores rurais afetados pela atual crise econômica, aos fenômenos meteorológicos, que exacerbaram secas em várias regiões e acentuaram inundações em outras, desencadeando grandes perdas de safra em diversas áreas do país. Meu projeto também está atento à grave seca que assola o Nordeste e deixou quase 80% das cidades da região em estado de emergência ou calamidade, bem como à crise hídrica que atingiu o estado de São Paulo, algo inimaginável poucos anos atrás. Na região Sul, chamo a atenção para o elevado índice pluviométrico, que ocasionou enchentes, prejudicando o plantio do arroz, importante item da cesta básica do brasileiro. Essas são apenas algumas evidências das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais de todo o país para honrar seus compromissos financeiros.

O Projeto de Lei Nº 7.259, de 2017, ao qual o projeto de minha autoria foi apensado, limita seus benefícios em relação a Data, Origem e Localização dos empreendimentos, tal qual a Medida Provisória 733 de 2016, que originou a Lei nº 13.340, também de 2016. A sua tramitação conjunta acarretaria enorme prejuízo aos produtores rurais de todo o país, visto que os efeitos de sua aprovação seriam completamente distintos dos efeitos da aprovação do projeto apensado.

Diante do exposto, requeremos o desapensamento do Projeto de Lei nº 7.469/2017 do Projeto de Lei Nº 7.259/2017.

Sala das Sessões, em      de      2016.

Deputado FERNANDO MONTEIRO